

Lei n.º 1415 de 20 de Outubro de 1964

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr.º 500.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.º 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para suplementar as verbas Materiais de Consumo - 1-3-1/8-09-3 -

item II - em Cr.º 200.000,00, e Despesas Diversas - 3-2-1/8-82-4 - item II - em Cr.º 300.000,00, para pagamento respectivamente, de aquisição de gasolina, óleo, cimento e outros, e serviços prestados por mecânicos e oficinas em reformas de veículos pertencentes a esta Prefeitura.

Artigo 2.º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, anula parcialmente em igual quantia a verba 9-3-1/8-99-4.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz,
em 20 de Outubro de 1964.

~~Benedito José Diniz~~
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 20 de Outubro de 1964.

Secretário.